



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 03 do Pregão 16/2018

O Centro de Ciências Humana, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretora do Centro, a Senhora Terezinha Domiclano Dantas Martins, nomeado(a) pela Portaria GR/PROGEP nº 1.573 de 13 de Outubro de 2016, publicada no DOU em 18 de Outubro de 2017 inscrito(a) no CPF sob o nº 725.924.944-72, portadora da Carteira de Identidade nº 870872 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2018, publicada no DOU em 18 de julho de 2019, processo administrativo n.º 23074.031562/2018-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas das residências universitárias, alojamentos e ambientes de professores do CAVN/CCHSA/UFPB**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA <b>NOME FANTASIA:</b> A F EMPREENDIMENTOS <b>CNPJ:</b> 29.127.216/0001-02 <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA, CPF: 022.664.331-05 <b>ENDEREÇO:</b> RUA CECILIA MEIRELES, S/N - QUADRA7A LOTE 09 - CIDADE SATELITE SAO LUIZ, Aparecida de Goiânia / Goiás. CEP. 74.920-595 <b>TELEFONE:</b> (62) 3952-1122 <b>E-mail:</b> licitacoes.af@gmail.com <b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 55.179,20 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)
------------	---

29.127.216/0001-02 - GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2 CAMA BELICHE Marca: p.art Fabricante: p.art Modelo / Versão: beliche Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA BELICHE EM FERRO. Cama beliche, aço, 2unidades, 200 cm, 80 cm, com escada lateral e material protegido contra ferro. validade da proposta 12 meses. entrega conforme edital.	UNIDADE	160	R\$ 344,8700	R\$ 55.179,2000

**Total do Fornecedor: R\$ 55.179,2000**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 12 de julho de 2019, não podendo ser prorrogada.

Assinado de forma digital por GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA:02266433105

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

Dados: 2019.07.19 10:12:42 -03'00'



- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS




- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Bananeiras, 12 julho de 2019.**

  
**TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**  
Diretora do CCHSA  
Representante legal  
do órgão gerenciador

Assinado de forma digital por GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA  
FARIA:02266433105  
Dados: 2019.07.19 10:15:22 -03'00'

  
**GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA**  
Representante(s) Legal(is)  
do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

